

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86 GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO CONSEPE 72/2000

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE, com carga horária de 435 horas e 33 vagas, a ser realizado pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE, 21 de dezembro de 2000

ANACTBISPO PAIM REITORA

E PRESIDENTE DO CONSEPE